QUARTA-FEIRA • 30 DE MAIO DE 2018 • ANO X | Nº 2164

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE Bahia | Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

RESUMO

RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME Geral DE PREVIDÊNCIA social

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE DESPESAS DE CAPITAL

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 259/2018 - CONTRATADO: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - CONTRATO Nº 259/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CUPCAKES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018 - CONTRATO Nº 284/2018

RESUMO DE CONTRATO Nº 284/2018 - CONTRATADO: SRA. STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

RGF

RGF/Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	0,00	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Paratinga	0,00	0,00
Ibotirama	0,00	0,00
Brotas	0,00	0,00
Morpara	0,00	0,00
Serra do Ramalho	0,00	0,00
Bom Jesus da Lapa	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120%	120%	120%	120%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90%	90%	90%	90%

0

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema «Nome». Unidade Responsável «Nome». Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh:h e mm:m»
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.
Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>			
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>			
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Reduzir mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Reduzir Residual	Limite	% DCL	Reduzir Residual	Limite	% DCL	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-e)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-e)	(k) = (a)	(l)	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16%	16%	16%	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7%	7%	7%	7%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

RREO

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Impostos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Taxas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0%	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0%	0,00	**0%**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.240.548,48**	1.240.548,48	0,00	**0%**	**0,00**	0%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	~~CRÉDITOS ADICIONAIS~~	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	~~%~~		No Bimestre	Até o Bimestre	~~%~~

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

	(d)	~~(e)~~	(f)=(d+e)		(g)	~~(g/F)~~	(f-g)		(h)	~~(h/f)~~
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.070.548,48	0,00	1.070.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% ~~(b/a)~~		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/total c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Infra-Estratura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Aereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.240.548,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0%**	**0%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0%**	**0,00**

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇAO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2018
	MAI-17	JUN-17	JUL17	AGO-17	SET-17	OUT-17	NOV-17	DEZ-17	JAN-18	FEV-18	MAR-18	ABR-18		
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.240.548,48**	**0,00**	**1.240.548,48**	**1.240.548,48**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.240.548,48**	**0,00**	**1.240.548,48**	**1.240.548,48**

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	~~No Bi~~
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
~~() DEDUÇÕES DA RECEITA~~	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Até o Bimestre/ <Exercício>		Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

BENS E DIREITOS DO RGPS	~~<MÊS ANTERIOR>~~	<Exercício>
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	~~No Bi~~
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR N.		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a pagar (a)	Inscritos		Liquidados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0	0	0	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO	0	0	0	0	0	0	0	0
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Município	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Em Reais

ÃO PROCESSADOS			Saldo Total (a+b)
Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 8.4 – Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO <NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO>	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0	0	0	0	0	0	0
Creche	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO MÉDIO (III)	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO SUPERIOR (IV)	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS (VI)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0	0	0	0	0	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (IX)	0
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)	0
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)	0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	0
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + IX + X + XI + XII + XIII)	0
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII – XIV)	0

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Último Bimestre

DESPESAS EXECUTADAS			
LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f)	e/(e+f)x100

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ~~Até o bimestre~~ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITO (I)	0	0	0

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0 0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	0	0	0	0	0

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d)		(b – e)	(c – f)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Notas:

[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0	
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0

0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (INCLUÍDOS OS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR) (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0

Anexo 11 - Alienação Ativos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado (5 primeiros bimestres)

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO <NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.070.548,48	0	0%	0	0%
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0%	0	0%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%	0	0%
Outras Despesas Correntes	0	0	0%	0	0%
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0	0%	0	0%
Investimentos	0	0	0%	0	0%
Inversões Financeiras	0	0	0%	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%	0	0%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	1.240.548,48	0	0%	0	0%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/b)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0%	0	0%	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0	0%	0	0%	0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0	0%	0	0%	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0%	0	0%	0
Outros Recursos	0	0%	0	0%	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0%	0	0%	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	0%	0	0%	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0	0%	0	0%	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0%	0	0%	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0	0%	0	0%	0

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0		0	0

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0	0	0	R$ 0,00
Direitos Futuros	0	0	0	R$ 0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0	0	0	R$ 0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0	0	0	R$ 0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0	0	0	R$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0	0	0	R$ 0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0	0	0	R$ 0,00
Provisões de PPP	0	0	0	R$ 0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0	0	0	R$ 0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-	0	0	0	R$ 0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Contraprestações Futuras	0	0	0	R$ 0,00
Riscos Não Provisionados	0	0	0	R$ 0,00
Outros Passivos Contingentes	0	0	0	R$ 0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Serviços Futuros	0	0	0	R$ 0,00
Outros Ativos Contingentes	0	0	0	R$ 0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Das Estatais Não-Dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota:

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		1.240.548,48
Previsão Inicial		0
Previsão Atualizada		0
Receitas Realizadas		0
Déficit Orçamentário		0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0
DESPESAS		1.240.548,48
Dotação Inicial		1.240.548,48
Créditos Adicionais		0
Dotação Atualizada		1.240.548,48
Despesas Empenhadas		0
Despesas Liquidadas		0
Superávit Orçamentário		0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		0
Despesas Liquidadas		0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0
		0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		<18% / 25%>	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	0
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	**0**	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0	0%	0

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará o PE n° 39/2018 no dia 20.06.2018 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Contratação de Empresa Para Disponibilizar Estrutura de Show, Palco e Outros, para o Evento São Pedro 2018, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br – B. J. da Lapa, 30.05.2018. Marcondes Barbosa Ferreira – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, referente à Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Exame de Hemograma Completo, com Cessão de 01 (um) Equipamento Automatizado, a Ser Instalado no Laboratório LACEN – Laboratório Municipal de Amplitude Regional, Incluindo Também Interfaceamento, tendo como contratada a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ 00.740.696/0001-92** **Valor Total** de **R$: 403.200,00** (Quatrocentos e Três Mil e Duzentos Reais).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Bom Jesus da Lapa-BA, 29 de Maio de 2018.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
- Pregoeiro -

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 259/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, referente Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Exame de Hemograma Completo, com Cessão de 01 (um) Equipamento Automatizado, a Ser Instalado no Laboratório LACEN – Laboratório Municipal de Amplitude Regional, Incluindo Também Interfaceamento, tendo como contratada a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ 00.740.696/0001-92** **Valor Total** de **R$: 403.200,00** (Quatrocentos e Três Mil e Duzentos Reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 30 de Maio de 2018.

EURES RIBEIRO PEREIRA
- Prefeito Municipal –

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no **CNPJ. 00.740.696/0001-92,** – **OBJETO**: referente à Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Exame de Hemograma Completo, com Cessão de 01 (um) Equipamento Automatizado, a Ser Instalado no Laboratório LACEN – Laboratório Municipal de Amplitude Regional, Incluindo Também Interfaceamento – PRAZO: 30/05/2018 a 31/12/2018 – **Valor Total de R$: 403.200,00** (Quatrocentos e Três Mil e Duzentos Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 30/05/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATO Nº 259/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no **CNPJ. 00.740.696/0001-92.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no **CNPJ. 00.740.696/0001-92,** com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08 Lote 170, SIA Sul Guará – Brasília/DF - CEP.: 71.200-222, neste ato representada pelo Srº Givago Barreto, portador do CPF. nº 707.704.091-72 e RG.: 1.978.377 SSP/DF, por força do Processo de Licitação nº 259/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão Presencial nº 025/2018, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Exame de Hemograma Completo, com Cessão de 01 (um) Equipamento Automatizado, a ser Instalado no Laboratório LACEN – Laboratório Municipal de Amplitude Regional, Incluindo Também Interfaceamento, sem qualquer ônus para a Prefeitura da Cidade de Bom Jesus da Lapa/BA.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço,bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos,com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
2.1.1 -Edital do Pregão Presencial nº 025/2018;
2.1.2 -Proposta da Contratada.
2.1.3 – Ata de Julgamento
2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato vigorará de 30 de Maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO
4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta reformulada da contratada, o qual totaliza importe de **R$: 403.200,00** (Quatrocentos e Três Mil e Duzentos Reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.
4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.
4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 1024–Construção, Amp. e Reforma e Equipamentos de Unidades de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0002 – Obras e Instalações
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0014 – Obras e Instalações
Elemento/Despesa: 4490.51.00.0023 – Obras e Instalações
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO
1 - O objeto desta licitação deverá iniciar a prestação de serviço de forma imediata à assinatura do contrato e a entrega dos bens em até 03 (três) dias após o recebimento da requisição.
2 – A entrega dos bens deverá ocorrer no local onde os mesmo serão instalados. Ficarão sob a responsabilidade da licitante vencedora os custos de entrega dos bens.
3- A prestação de serviço de manutenção dos aparelhos já existentes deverá ocorrer no local onde os mesmos estão instalados.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE
9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas,serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão Presencial nº 025/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO
015.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 30 de Maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ. 00.740.696/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF.: CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Administrativo – 284/2018
Objeto: Aquisição de Diversos Tipos de Cupcakes Para Comemoração do Dia das Mães.
CONTRATADO: STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS, inscrita no CPF: 018.169.035-74.
Valor Global de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento/Despesa: 3390.30.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0030 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 28 de maio de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 284/2018, Dispensa de Licitação n° 161/2018, referente à contratação direta da pessoa física **STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS,** inscrita no CPF: 018.169.035-74, visando a Aquisição de Diversos Tipos de Cupcakes Para Comemoração do Dia das Mães, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 29 de maio de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CUPCAKES PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018
CONTRATO Nº 284/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Sra. **STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS,** inscrita no CPF: 018.169.035-74.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Sra. **STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS,** inscrita no CPF: 018.169.035-74**,** residente e domiciliada na Rua Vasconcelos, nº 114 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 161/2018**, **Processo Administrativo nº 284/2018**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA 1ª – Aquisição de Diversos Tipos de Cupcakes Para Comemoração do Dia das Mães.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 29 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DO PREÇO
CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
DOS PAGAMENTOS
CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inocorrência de fato o gere.
c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
CLÁSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Despesa:
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento/Despesa: 3390.30.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.0030 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:
I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

a) - Advertência;
b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 161/2018.**
CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa-BA, 30 de maio de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.571.155-68
Prefeito Municipal
Contratante

STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS
CPF: 018.169.035-74.
Contratado

Testemunhas:

1ª_____	2ª _____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Sra. **STEPHANI BONIFACIO LELLES DIAS,** inscrita no CPF: 018.169.035-74**.** – OBJETO: Aquisição de Diversos Tipos de Cupcakes Para Comemoração do Dia das Mães. O valor global é **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, com vigência dia 30/05/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/05/2018 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8972-CD47-712F-8E2B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8972-CD47-712F-8E2B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8972-CD47-712F-8E2B

Hash do Documento

B1F85F2473A10290F755B50E67E5A4F2077EA32DE6C6C6BCFFF4F2A77E803B92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2018 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/05/2018 18:01 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25